



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A licitação em epígrafe tem por Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo em prol do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) e municípios consorciados, de acordo com as especificações e quantidades descritas no edital.

No dia 28 de março de 2025, foram recebidos Pedidos de Esclarecimentos por meio da plataforma eletrônica.

Considerando a tempestividade do pedido e os questionamentos por ora apresentados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, manifesta a seguinte resposta ao Pedido de Esclarecimento, de acordo com as razões de fato e de direito a seguir.

QUESTIONAMENTO – Qual a quantidade de cilindros que empresa vencedora deverá fornecer em comodato em cada município? Haverá entrega domiciliar? Ou se dará somente nos endereços abaixo:

13. LOCAIS DE ENTREGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

Rua Paraná, 324, Centro

De Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Responsável: Debora Tencyzna Weber

ANTONIO OLINTO/PR

Rua Estanislau Botikoski, S/N, Centro

De Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

Responsável: Soriane de Meira

PAULA FREITAS/PR

Av. Agostinho de Souza n 700 - Centro

De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00


Responsável: Joice Daiane T. T. Damas

SÃO MATEUS DO SUL/PR


Rua Pedro Effko, n° 1833 – Bairro Vila Prohmann


De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Responsável: Yasmin Aniele Nehls

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



RESPOSTA – Os cilindros serão entregues exclusivamente nos endereços indicados no Anexo I - Termo de Referência, não havendo entrega domiciliar. As quantidades previstas são:

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIPTIVO</i>	<i>MEDIDA</i>	<i>QTDE</i>	<i>VALOR UN.</i>	<i>VALOR TOTAL</i>
01	<i>Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 03 a 04m³ - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).</i>	<i>M³</i>	<i>754</i>	<i>R\$95,80</i>	<i>R\$72.082,40</i>
02	<i>Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 0,6 a 01m³ - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato)</i>	<i>M³</i>	<i>806</i>	<i>R\$97,48</i>	<i>R\$78.568,88</i>
03	<i>Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) em cilindro com capacidade de 06 a 07m³ - (com fornecimento de cilindros em regime de comodato).</i>	<i>M³</i>	<i>18.330</i>	<i>R\$105,61</i>	<i>R\$1.935.831,30</i>

4.1 QUANTIDADE DE CILINDROS A SEREM DISPONIBILIZADOS

<i>Antonio Olinto/PR</i>	<i>30 unidades</i>
<i>São Mateus do Sul/PR</i>	<i>200 unidades</i>
<i>Paula Freitas/PR</i>	<i>06 unidades</i>
<i>Consortio intermunicipal</i>	<i>03 unidades</i>

A contratada deverá fornecer os cilindros em regime de comodato nas quantidades acima indicadas por município, distribuídos dentro das capacidades entre 03 a 04m³, 0,6 a 01m³ e 06 a 07m³.

QUESTIONAMENTO – Qual é o fornecedor atual e os valores do m³ praticados para cada item?

RESPOSTA – Como esta é a primeira contratação de oxigênio pelo CISVALI, não há fornecedor anterior para informação de valores praticados.

QUESTIONAMENTO – Prazo de entrega será de 15 dias após a solicitação? Será via email?

RESPOSTA – Sim, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade do CISVALI, no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra, que será enviada ao e-mail informado pela empresa durante o processo de habilitação.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25




Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300




QUESTIONAMENTO – Por gentileza, solicitamos os esclarecimentos abaixo: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? 3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios? 4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? 5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo. 6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? 7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? 8) Gentileza nos informar se o valor máximo unitário estimado do órgão já se encontra deduzido o ICMS? 9) Qual unidade de medida devemos usar pra realizar a contagem, pois na plataforma está como unidade e no termo de referência está como m³.


RESPOSTA –

1. **Identificação da Marca:** A proposta deve ser identificada como “Marca Própria” caso utilize o nome da empresa participante, evitando sua identificação antes da finalização da etapa de lances.
2. **Assinatura Digital:** Será aceita a assinatura digital pelo GOV.BR.
3. **Cadastro da Proposta:** No momento do cadastramento da proposta no portal, deve-se informar apenas o nome da marca e o modelo do objeto principal dos itens. A marca e o modelo dos acessórios podem ser informados posteriormente, durante a fase de habilitação quando for anexada a proposta.
4. **Anexação de Documentos:** Os documentos exigidos deverão ser anexados somente pelo vencedor após a disputa e classificação. A pregoeira notificará os licitantes sobre o prazo para inclusão dessa documentação.
5. **Exigências do Edital:** Como o edital não exige a declaração dos índices econômicos e contábeis, sendo necessária apenas a comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica (conforme itens 7.3, 7.4 e 7.5), não há necessidade de apresentação dos documentos do SPED.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



6. **Valores da Proposta:** Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à execução do objeto.
7. **Preço Máximo:** O valor máximo unitário estimado pelo consórcio corresponde ao valor máximo da proposta e deve englobar todos os custos envolvidos na execução do objeto. Propostas que excederem esse limite serão desclassificadas. O preço máximo total estimado é de **R\$ 2.086.482,58 (dois milhões oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.
8. **Critério de Julgamento:** A disputa será realizada com base no maior desconto sobre o valor global fixado no edital, necessitando que os itens sejam agrupados em lote único. O menor preço por item não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, podendo comprometer os resultados esperados da contratação. Dessa forma, na plataforma da BLL, a disputa será conduzida como um único item, pois os lances serão ofertados sobre o valor total. Dessa forma, na execução da Ata de Registro de Preços, os valores unitários serão determinados pela aplicação linear do percentual de desconto ofertado sobre os preços estipulados para cada item. Ressalta-se que o CISVALI estimou o valor de cada item com base na unidade de medida m³.
9. **Forma de Disputa:** A disputa ocorrerá na plataforma eletrônica conforme o modelo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	
1	<i>Oxigênio Medicinal (pureza de 99,5%) com fornecimento de cilindros em regime de comodato.</i>	XX,XX %*

* **Percentual de desconto linear a ser aplicado sobre os valores unitários conforme tabela anexa.**

QUESTIONAMENTO – Gostaria de solicitar esclarecimento sobre AFE de correlatos, esse documento geralmente é solicitado quando tem equipamentos e no termo de referência só consta gases, não seria AFE de gases?

RESPOSTA – Nesse caso, o exigido é o **Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da Licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, independente a categoria que AFE enquadra-se, correlatos ou de gases.**

DA DECISÃO

Diante do exposto, considerando que dos esclarecimentos prestados não decorre a necessidade de alteração do edital, mantém-se as condições estabelecidas no instrumento convocatório:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



Início recebimento das propostas 17/03/2025– 08h30

Fim recebimento das propostas 08/04/2025 – 08h30

Etapa de lances 08/04/2025 às 09h00

(Horário de Brasília)

União da Vitória/PR, 02 de abril de 2025.

Bruna Barcyscyn

Pregoeira do CISVALI

Ato de Conselho 759/2024



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300